

LEI Nº1096 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

**CRIA SECRETARIA NA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º É criada a SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO dentro da Organização Municipal.

Art. 2º As despesas com a criação da secretaria no artigo anterior será consignada na Lei do Orçamento de 1989.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de dezembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER  
Prefeito Municipal